



LICKS Associados

# Relatório de Atividade

Processo: 0172177-59.2023.8.19.0001

Astro Navegação Ltda – em Recuperação Judicial

Dezembro de 2023 e Janeiro de 2024

Licks Associados nomeada para o cargo de Administrador Judicial da Recuperação Judicial da Astro Navegação Ltda – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0172177-59.2023.8.19.0001, vem, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade de dezembro de 2023 e janeiro de 2024 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

|                                                   |    |
|---------------------------------------------------|----|
| 1) Principais Andamentos do Processo .....        | 4  |
| 2) Histórico .....                                | 4  |
| 3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial ..... | 5  |
| 4) Número de Funcionários .....                   | 6  |
| 5) Atividades da Administração Judicial .....     | 7  |
| Manifestações do Administrador Judicial .....     | 7  |
| Atendimentos .....                                | 7  |
| 6) Relação de Credores .....                      | 8  |
| 7) Análise Contábil e Financeira .....            | 9  |
| 8) Conclusão .....                                | 10 |

## 1) Principais Andamentos do Processo

| <b>Data</b>       | <b>Evento</b>                                                                                    | <b>Id.</b>   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>08/12/2023</b> | <b>Pedido de processamento da RJ - art. 52</b>                                                   | <b>3</b>     |
| <b>14/12/2023</b> | <b>Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ</b>                                   | <b>1.761</b> |
|                   | <b>Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ</b>                               |              |
|                   | <b>Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º</b>                                                    |              |
|                   | <b>Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º</b>                        |              |
|                   | <b>Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53</b>                          |              |
|                   | <b>Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único</b>                             |              |
|                   | <b>Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º</b>                          |              |
|                   | <b>Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º</b>                               |              |
|                   | <b>Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único</b>  |              |
|                   | <b>Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36</b>                            |              |
|                   | <b>Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação</b>                                              |              |
|                   | <b>Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação</b>                                              |              |
|                   | <b>Homologação do PRJ e concessão da RJ</b>                                                      |              |
|                   | <b>Quadro Geral de Credores – Art. 18</b>                                                        |              |
|                   | <b>Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ</b> |              |

## 2) Histórico

A Astro Navegação S.A., foi constituída em 2016, com objetivo de navegação marítima, apoio marítimo, apoio portuário e transporte marítimo de cabotagem.

A Recuperanda opera exclusivamente como prestadora de serviços, vencendo junto à Petrobras, licitações para operação de embarcações afretadas de terceiros. As embarcações da Astro Navegação são afretadas a casco nu à



Astromarítima e a outras empresas que possuam ativos disponíveis, como Petrobras e PetroRio.

O histórico da empresa está ligado ao desenvolvimento de novos formatos de operação dentro do mercado de afretamento, com a diminuição de burocracia, separação de atividades e especialização dos profissionais envolvidos.

### 3) Causas do Pedido de Recuperação Judicial

A Astro Navegação Ltda. – em Recuperação Judicial aponta, no pedido de recuperação judicial, seis fatores determinantes para o agravamento da crise econômico-financeira:

- (i) o impacto da pandemia no mercado;
- (ii) exigências sanitárias da sua principal parceira comercial, que gerou impactos negativos no fluxo de caixa da Astro Navegação;
- (iii) aumento dos juros e o encarecimento do crédito e dos insumos;
- (iv) inflexibilidade da sua principal parceira;
- (v) rescisão contratual pela Petrobras, com a suspensão das atividades da embarcação Astro Badejo;
- (vi) aplicação de multas e sanções pela Petrobras.

#### 4) Número de Funcionários

Em 25 de janeiro de 2024, o Administrador Judicial solicitou à empresa, através de e-mail: (i) o número de funcionários ativos e afastados por licença; (ii) contratações ou demissões; (iii) número de trabalhadores celetistas; (iv) número de colaboradores terceirizados; (v) número de colaboradores pessoa jurídica e/ou MEI;

Inobstante tal pedido, a respectiva documentação não foi apresentada pela Recuperanda e prejudicou a análise do número de funcionários da empresa.

A Administração Judicial permanece no aguardo das informações para análise apresentação nos próximos Relatórios Mensais de Atividades.

## 5) Atividades da Administração Judicial

### Manifestações do Administrador Judicial

A Administração Judicial apresentou a seguinte manifestação nos autos principais do processo de recuperação judicial de novembro de 2023 até o mês de janeiro de 2024.

Tabela 1 - Manifestações da Administração Judicial

| Data       | Petição                         | id.   |
|------------|---------------------------------|-------|
| 23/01/2024 | Juntada do Termo de Compromisso | 1.796 |

### Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site ([www.licksassociados.com.br](http://www.licksassociados.com.br)), bem como seu endereço eletrônico ([rjastronavegacao@licksassociados.com.br](mailto:rjastronavegacao@licksassociados.com.br)), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

## 6) Relação de Credores

A relação de nominal de credores foi juntada à petição inicial no id. 1.231, nos termos do artigo 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005.

A relação possui o total de 699 (seiscentos e noventa e nove) credores, sendo 319 (trezentos e dezenove) trabalhistas, 351 (trezentos e cinquenta e um) quirografários e 29 (vinte e nove) ME/EPP.

O total dos créditos é de R\$38.793.178,16 (trinta e oito milhões, setecentos e noventa e três mil, cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos).

A classe III tem a maior evidência na relação, a qual representa 85,18% (oitenta e cinco inteiros e dezoito centésimos por cento) do total dos credores, conforme quadro a seguir:

| Art. 51, inciso III |                          |            |                |
|---------------------|--------------------------|------------|----------------|
| CLASSE              | VALOR (R\$)              | QUANT      | %              |
| I                   | R\$ 4.902.361,70         | 319        | 12,64%         |
| III                 | R\$ 33.045.928,35        | 351        | 85,18%         |
| IV                  | R\$ 844.888,11           | 29         | 2,18%          |
| <b>TOTAL</b>        | <b>R\$ 38.793.178,16</b> | <b>699</b> | <b>100,00%</b> |

A Administração Judicial informa que o edital do art. 52, §1º da Lei 11.101/05 ainda não foi publicado.

## 7) Análise Contábil e Financeira

O Administrador Judicial fiscaliza a atividade das Recuperandas, entre outros meios, pela documentação financeira e contábil encaminhada.

Em 22 de janeiro de 2024, a Administração Judicial solicitou à empresa, através de e-mail, os seguintes documentos:

- (i) Balanço Patrimonial;
- (ii) Demonstração do Resultado do Exercício;
- (iii) Extrato das contas correntes e das contas de aplicação de investimentos;
- (iv) Relação de funcionários ativos e afastados por licença;
- (v) Relação de bloqueios judiciais;
- (vi) Relatório de situação fiscal da sociedade atualizado;
- (vii) Relatório dos processos de parcelamento tributário;
- (viii) Relatório de pagamentos realizados no mês;
- (ix) Relatório de recebimentos auferidos no mês;
- (x) Relatório discriminativo dos ativos tangíveis e intangíveis.

Em 07 de fevereiro, a documentação foi apresentada parcialmente pela Recuperanda e em prazo exíguo para conclusão desse relatório.

Dessa forma, aguarda-se a totalidade da documentação para a análise e apresentação no próximo relatório.

## 8) Conclusão

Em razão da apresentação parcial da documentação contábil, restou prejudicada a análise financeira da Recuperanda correspondente ao mês de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 2024.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

SAYONARA CUNHA  
CRC-RJ 101.557/O  
OAB/RJ 217.568

LUCAS UCHÔA  
OAB/RJ 240.894

LEONARDO FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354

PEDRO CARDOSO  
OAB/RJ 238.294